



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 032 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia Comissão Paritária visando acompanhar processo de cedência ou devolução, eventuais negociais ou recebimento da concessão a empresa Eldorado Brasil Celulose S.A”.

Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria, em seu Art. 90;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas os seguintes representantes para compor a Comissão Paritária a que se refere o, § 2º do artigo 1º da LEI Nº 954 DE 03 DE JULHO DE 2015 constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo e 03 (três) representantes do poder Legislativo:

I- Representantes do Poder Executivo

- a) Fabio José Pereira
- b) Ricardo Kentaro Terayama
- c) Cleberson de Oliveira Canova

II- Representantes do Poder Legislativo

- a) José Cecílio da Silva Filho
- b) Alexandre Cagliari
- c) Luciano da Silva Geralde

Art. 2º. A Comissão Paritária a que se refere o art. 1º deste Decreto, tem a atribuição específica de acompanhar processo de cedência, eventuais negociais e recebimento da concessão de Alojamento a empresa Eldorado Brasil Celulose S.A.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogam-se as disposições em Contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 15 de Março de 2017.

Jose Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal